

RESOLUÇÃO ARCE Nº 105, DE 08 DE JANEIRO DE 2009

Altera a Resolução Arce nº 60, de 30 de novembro de 2005, que estabelece as disposições e os requisitos básicos relativos à garantia da qualidade na prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso XV, e o art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o art. 3º, incisos XII e XVI, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; e

CONSIDERANDO o que estabelece o Contrato de Concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás canalizado no Estado do Ceará, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Companhia de Gás Canalizado – Cegás em 30 de dezembro de 1993, bem como seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 1º de março de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e correção dos valores referentes aos limites de pressão máxima na distribuição de gás canalizado;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da Arce na reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificada a Tabela II da Resolução Arce nº 60, de 30 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela II
Limites de Pressão

Classe de Pressão	Pressão Nominal do Sistema de Distribuição		Pressão Máxima no Sistema de Distribuição		Pressão Máxima no Ponto de Entrega	
	kgf/cm ²	kPa	kgf/cm ²	kPa	kgf/cm ²	kPa
Alta	50	4903	70	6865	36,5	3579
	10	981	17,5	1716	12,5	1177
	9	883	12	1177	8	785
Média	8	785	12	1177	6	588
	4	392	4,5	441	3,5	343
Baixa	1	98	4,5	441	1	98

Art. 2º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2009.

José Luiz Lins dos Santos

Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes

Conselheira Diretora da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Lúcio Correia Lima

Conselheiro Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

* Publicado no Diário Oficial do Estado de 16/01/2009.